



LEI Nº 3.970/2026

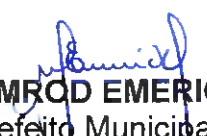
**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO DISTRITO DE ANUTIBA,
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "MARIA CLARA DE SOUZA GONÇALVES", a rua que tem início no final da rua Sebastião José Vial – na altura da residência da Senhora Zilda Ferreira de Sá, e término no final do calçamento – na altura da propriedade dos herdeiros de Manoel de Souza, no Distrito de Anutiba, Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 02 de março de 2026.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre